



ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia em 28/06/2016

As atividades formativas complementares são parte da formação discente, com o objetivo de complementar o currículo de formação do fisioterapeuta com atividades à sua escolha. As atividades a serem validadas como atividades formativas complementares devem estar de acordo com as resoluções CEPE- UFPR 70/04 e 76/09.

Regulamentação

Art. 1º- Para receber o grau de fisioterapeuta é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades formativas complementares no decorrer do curso.

Art. 2º- A carga horária mínima a ser cumprida é de 400 horas/aula.

§1º- Recomenda-se que o cumprimento das atividades formativas complementares seja realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano do curso.

§2º- O estudante deve cumprir no mínimo 60% da carga horária na área da saúde (240 horas/aula). A carga horária restante (160 horas/aula) pode ser cumprida em outras áreas do conhecimento. Devem ser contempladas no mínimo seis diferentes categorias de atividades complementares.

§3º- A natureza das atividades formativas complementares, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, está discriminada na tabela de atividades formativas complementares, anexa a este documento.

Art.3º- As atividades formativas complementares não podem ser contempladas no espaço das disciplinas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de conclusão de curso.

Art.4º- O estudante deverá entregar uma versão impressa do formulário de atividades formativas complementares e as cópias reprográficas dos comprovantes e uma versão digital destes documentos à secretaria do curso de Fisioterapia que deverá encaminhar à



Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Complementares, conforme Resolução CEPE-UFPR 70/04.

Art.5º- A Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares estabelecerá data limite da apresentação, pelos estudantes, dos documentos comprobatórios originais, suas respectivas cópias e formulário (anexo). O formulário deverá ser previamente preenchido mediante conferência dos documentos comprobatórios feita pelo orientador do trabalho de conclusão e entregue pelo estudante na secretaria do curso.

§1º- O aluno poderá realizar as atividades formativas complementares desde o primeiro ano do curso. A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas Complementares as computará ao final do último ano do curso, conforme calendário previamente estabelecido pela referida Comissão. O excedente de comprovantes não será considerado para efeito de registro acadêmico.

§2º- A Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares será constituída pelos membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Fisioterapia.

§3º- Caberá a Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares encaminhar os documentos para apreciação do colegiado do Curso de Fisioterapia. A comissão enviará os documentos para a secretaria do curso de Fisioterapia, para registro no histórico escolar do discente.

Parágrafo único: O não cumprimento das atividades formativas complementares nas condições acima citadas implicará na não obtenção do grau de fisioterapeuta; devendo o estudante cumprir a carga horária restante das atividades formativas complementares, para atingir o mínimo necessário à formação, conforme as atividades previstas neste regulamento, segundo tabela anexa.

Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do Curso de Fisioterapia.

ANEXO I – Tabela de Atividades Formativas Complementares

TABELA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES CURSO DE FISIOTERAPIA SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UFPR		
Carga horária mínima total: 400 horas		
Tipo-Natureza (Resolução 70/04 CEPE-UFPR– Art. 4º)	Carga Horária Máxima	Carga horária validada
1. Disciplina ou Módulos Eletivos	60 Horas ou 4 Créditos (De 15 h/a cada)	
2. Estágio Não Obrigatório (Regulamentado pela Comissão Orientadora de Estágios do Curso de Fisioterapia - COE e Comissão Geral de Estágio – CGE PROGRAD ou Órgão Competente)	100 Horas	
3. Atividades de Monitoria (com certificação expedida pela PROGRAD-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
4. Atividades de Pesquisa – Iniciação Científica (com certificação expedida pela PRPPG-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
5. Atividades de Extensão (com certificação expedida pela PROEX-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
6. Cursos Ead – Ensino à Distância	60 Horas	
7. Atividades de Representação Acadêmica em Órgãos de deliberação na UFPR (Colegiado do Curso de Fisioterapia, Departamento, Conselhos Setoriais e Conselhos Superiores) e entidades estudantis (UNE, DCE, Centro acadêmico de Fisioterapia)	30 Horas/por período de 6 meses	
8. Atividades acadêmicas Culturais (Coral, orquestra, grupo folclórico, grupo musical, grupo de dança, etc.)/esportivas	30 Horas	
9. Eventos (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas e Simpósios) - Como Participante (Ouvinte) *Na ausência de carga horária no certificado de congressos, simpósios e seminários serão consideradas até 8h/dia de evento. * Palestras/reuniões/visita técnica que não tenham carga horária no certificado/declaração, serão consideradas 2h/cada.	60 Horas	
10. PET – Programa Especial de Treinamento	100 Horas	
11. Projetos ligados à ações em Saúde	60 Horas	



(Não vinculados às disciplinas)		
12. Oficinas Didáticas Complementares (como participante ou ministrante)	100 Horas	
13. Programa de Voluntariado Acadêmico (vinculados ao Programa de Voluntariado Acadêmico – PVA PROGRAD-UFPR ou Órgão Competente, de acordo com a Resolução nº 76/09-CEPE)	50 Horas	
14. Programas, Projetos Institucionais e dos Hospitais Escola ou conveniados à UFPR.	30 Horas	
15. Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	30 Horas	
16. Apresentação de Trabalhos em Eventos	Até 5 Trabalhos Cada Trabalho = 15 Horas	
17. Publicação de Artigos Científicos em Revista Indexada	Até 5 Artigos Cada Artigo = 60 Horas	
18. Participação Em Cursos (Como Ouvinte)	60 Horas	
19. Publicação em Periódicos Não Indexados	Até 5 Publicações Cada trabalho= 15 horas	
20. Publicação de Resumo em Congresso (que não esteja contemplado no item 19)	Até 5 Trabalhos Cada Trabalho = 15 Horas	
21. Cursos de Línguas Estrangeiras	60 Horas	
Carga horária Total Validada	-----	

*A validação das atividades complementares devem estar de acordo com as resoluções CEPE-UFPR 70/04 e 76/09. Em caso de dúvida entrar em contato com a secretaria do Curso de Fisioterapia.



ANEXO II – Formulário de Validação das Atividades Formativas Complementares.

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES - CURSO DE FISIOTERAPIA SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UFPR		
Nome do Estudante:		
Número Matrícula:		Data:
Período:		
Carga horária validada total realizada pelo estudante:		
Tipo-Natureza (Resolução 70/04 CEPE-UFPR – Art. 4º)	Carga Horária Máxima	Carga horária validada
1. Disciplina ou Módulos Eletivos	60 Horas ou 4 Créditos (De 15 h/a cada)	
2. Estágio Não Obrigatório (Regulamentado pela Comissão Orientadora de Estágios do Curso de Fisioterapia - COE e Comissão Geral de Estágio – CGE PROGRAD ou Órgão Competente)	100 Horas	
3. Atividades de Monitoria (com certificação expedida pela PROGRAD-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
4. Atividades de Pesquisa – Iniciação Científica (com certificação expedida pela PRPPG-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
5. Atividades de Extensão (com certificação expedida pela PROEX-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
6. Cursos EaD – Ensino à Distância	60 Horas	
7. Atividades de Representação Acadêmica em Órgãos de deliberação na UFPR (Colegiado do Curso de Fisioterapia, Departamento, Conselhos Setoriais e Conselhos Superiores) e entidades estudantis (UNE, DCE, Centro Acadêmico de Fisioterapia)	30 Horas/por período de 6 meses	
8. Atividades acadêmico Culturais (Coral, orquestra, grupo folclórico, grupo musical, grupo de dança, etc.)/esportivas	30 Horas	
9. Eventos (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas e Simpósios) - Como Participante (Ouvinte) *Na ausência de carga horária no certificado de congressos, simpósios e seminários serão consideradas até 8h/dia de evento. * Palestras/reuniões/visita técnica que não tenham carga horária no certificado/declaração, serão consideradas 2h/cada.	60 Horas	



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Biológicas
Coordenação do Curso de Fisioterapia



10. PET – Programa Especial de Treinamento	100 Horas	
11. Projetos ligados a ações em Saúde (Não vinculados às disciplinas)	60 Horas	
12. Oficinas Didáticas Complementares (como participante ou ministrante)	100 Horas	
13. Programa de Voluntariado Acadêmico (vinculados ao Programa de Voluntariado Acadêmico – PVA PROGRAD-UFPR ou Órgão Competente, de acordo com a Resolução nº 76/09-CEPE)	50 Horas	
14. Programas, Projetos Institucionais e dos Hospitais Escola ou conveniados à UFPR.	30 Horas	
15. Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	30 Horas	
16. Apresentação de Trabalhos em Eventos	Até 5 Trabalhos Cada Trabalho = 15 Horas	
17. Publicação de Artigos Científicos em Revista Indexada	Até 5 Artigos Cada Artigo = 60 Horas	
18. Participação Em Cursos (Como Ouvinte)	60 Horas	
19. Publicação em Periódicos Não Indexados	Até 5 Publicações Cada trabalho vale 15 horas	
20. Publicação de Resumo em Congresso (que não esteja contemplado no item 19)	Até 5 Trabalhos Cada Trabalho = 15 Horas	
21. Cursos de Línguas Estrangeiras	60 Horas	
Carga horária Total Validada	-----	

